

Id:07383C85F5160E32



1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Fidalgo, situada à Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.611/0001-53 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Erimar Soares de Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, Bairro Centro, Putinga- RS, CEP 95.975-000, celebram o presente termo de aditivo, baseados nas leis federais 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 18.08.2022 o instrumento particular Nº 041/2022, Inexigibilidade Nº 005/2022, no qual ajustaram contratação de empresa para o fornecimento licença de uso do sistema SIGEMEC-EDUCAÇÃO para disponibilizar informações referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de apresentar projetos ao ministério da educação (MEC) solicitando recursos que são devidos ao município, quando da ampliação de atendimento no exercício escolar em curso.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula décima primeira (vigência contratual) passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“O presente contrato terá a vigência de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de agosto de 2023”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Fidalgo – PI, 17 de fevereiro de 2023.



Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI:20275382000173
Assinado de forma digital por DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI:20275382000173
Dados: 2023.02.17 15:08:44 -03'00'

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 20.275.382/0001-73

Id:01AB26A47EEE1075



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88

EXTRATO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

OBJETO: Adesão SRP/PMSMBG-PI- Pregão Presencial 005/2022

Ref. Termo de Cooperação Técnica da SRP 001/2023/PMSMBG- PI

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO -PI.

OBJETIVO: Utilizar, provisoriamente, o Município de São Miguel da Baixa Grande – PI, preços registrados na ATA SRP 005/2022/PMPL/PI, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E OFICINAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE E GESTORES DO MUNICÍPIO.

LIBERAÇÃO: 50% dos itens requeridos

Base legal: Decreto Federal nº 3.931/01 (Corroborado pelo art. 24, de Decreto Federal nº 7.892/2013), Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 20 de março de 2023


MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA
Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI
1º Partícipe/Concedente

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.